

Posicionamento de José Manoel Ferreira Gonçalves a respeito de reportagem do portal Consultor Jurídico (15/07/2020)

O engenheiro e candidato à presidência do CREA-SP afirma que:

A decisão do Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, emitida no dia 13 de junho, demonstra apenas o reforço do magistrado à ideia de que é obrigação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) zelar por tudo o que seja concernente às eleições de cada CREA estadual, prezando sempre pela segurança dos eleitores.

"Agora é a hora de exigir que os mais elevados órgãos da classe da engenharia decidam aplicar mecanismos tecnológicos bem conhecidos por todos os engenheiros para viabilizar a eleição pela internet. É a postura responsável a se tomar", afirma o engenheiro e autor da ação acatada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região no dia 10 de julho.

O candidato encaminhou o pedido para solicitar a viabilização de eleições à presidência do CREA por meio do voto por internet. O desembargador Nery Júnior analisou a questão e determinou que o pleito deveria ser realizado desta forma após o CREA ter descumprido ordens do mesmo Tribunal. Em sua última decisão, o magistrado também instaurou o pagamento de multa de R\$ 10 mil.

José Manoel ressalta também que a decisão do STF não tem nenhuma relação direta com a decisão da Comissão Eleitoral Federal do mesmo CONFEA, também divulgada no dia 13

de julho e que havia suspenso as eleições às presidências dos CREAs em todo o Brasil. É necessário esclarecer que o processo que viabiliza o pleito digital também continua em pauta. "É importante que as pessoas estejam cientes que a decisão do Ministro Presidente do STF apenas inviabiliza uma liminar, mas que os outros pedidos continuam válidos na Justiça", explica.

Apesar da suspensão da última liminar, já foram quatro decisões favoráveis às eleições digitais do CREA-SP em diferentes instâncias. A primeira delas ocorreu em primeira instância no dia 23 de junho, seguida por outra em segunda instância três dias depois, após o CREA-SP ter recorrido. Já a penúltima delas foi divulgada no último dia 29, sendo favorável a uma liminar que determinou a regulamentação da votação digital para o CREA em São Paulo em até 72 horas, prazo encerrado no dia 01 de julho e novamente ignorado pelo órgão.

A realização de eleições virtuais é defendida por José Manoel por conta do cenário imposto pela Covid-19. "Nunca se tratou de interferência sem sentido no órgão administrativo do CREA de São Paulo, mas sim de preservar o bem maior da saúde pública", concluiu o engenheiro.